



LEI Nº 5.122, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece denominação para a Rua 10 do Residencial Planalto Paraíso I de Rua Gilberto Tomaz.

(Projeto de Lei nº 147/2020, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.547/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua 10 do Residencial Planalto Paraíso I, passa a denominar-se RUA "GILBERTO TOMAZ".

Art. 2º O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

